

JSL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 52.548.435/0001-79
NIRE 35.300.362.683

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2020**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 23 dias do mês de janeiro de 2020, às 11:30, na sede social da JSL S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1017, cj. 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Respeitadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 18º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, e presente a maioria dos membros do Conselho de Administração.
- 3. MESA:** Presidente: Augusto Marques da Cruz Filho; Secretária: Maria Lúcia de Araújo.
- 4. ORDEM DO DIA:** **(i)** Resilição dos contratos de locação celebrados entre a Companhia, a CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. e a Original Veículos Ltda. ("Locatárias"), e, de outro lado, a Ribeira Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Locadora"); **(ii)** celebração de novos contratos de locação entre as Locatárias e a Locadora; e **(iii)** a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações constantes dos itens "(i)" e "(ii)" acima.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, e antes de serem iniciadas as discussões a respeito dos itens da ordem do dia, o conselheiro Adalberto Calil disse que, tendo em vista que foi eleito para compor o Conselho de Administração da Companhia por indicação do acionista controlador e que não se qualifica como conselheiro independente, preferiu abster-se de participar das deliberações constantes da ordem do dia, retirando-se da reunião. Os conselheiros Fernando Antônio Simões e Fernando Antônio Simões Filho cientificaram o conselheiro remanescente de seus impedimentos e, nos termos do art. 156 da Lei nº 6.404/76, também se retiraram imediatamente da reunião.

Foi apresentado ao conselheiro independente presente da Companhia, Sr. Augusto Marques da Cruz Filho, material sobre a proposta de resilição dos antigos contratos de locação dos imóveis nos quais estão localizadas a sede administrativa da Companhia, em Mogi das Cruzes/SP, e o terminal

intermodal de Itaquaquetuba/SP, e a celebração de novos contratos tendo os mesmos imóveis por objeto, mas com prazo alongado, direitos mais amplos para as Locatárias e modificação no valor da multa em caso de rescisão antecipada; bem como laudos de avaliação elaborados pela Cushman & Wakefield, empresa especializada em avaliação imobiliária com reputação internacional, dos valores dos aluguéis dos imóveis objeto dos novos contratos de locação, atestando sua comutatividade.

Prestados os esclarecimentos necessários, foram aprovadas sem ressalvas, pelo conselheiro independente presente da Companhia, Augusto Marques da Cruz Filho, **(i)** a rescisão dos antigos contratos de locação celebrados com a Locadora; **(ii)** a celebração dos novos contratos de locação com a Locadora; e **(iii)** a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nos itens "(i)" e "(ii)" acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, tendo sido aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente - Augusto Marques da Cruz Filho; Secretária - Maria Lúcia de Araújo. Conselheiros: Fernando Antônio Simões, Fernando Antônio Simões Filho e Adalberto Calil.

Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é uma certidão da ata lavrada em livro próprio, nos termos do art. 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

São Paulo, 23 de janeiro de 2020.

Maria Lúcia de Araújo
Secretária da Mesa